



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.436 /

**“DENOMINA MARIA ALVES PAREDES MARINONI, A ATUAL AVENIDA A, COM INÍCIO NO TÉRMINO DA RUA 10, DO LOTEAMENTO JARDIM ITAMARATY III E TÉRMINO NO INÍCIO DA RUA MIGUEL CALIXTO DE MORAIS, NO LOTEAMENTO VILA ARMANDO BOLETA.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação pertinente, denomina-se Maria Alves Paredes Marinoni, a atual avenida A, com início no término da rua 10, do loteamento Jardim Itamaraty III e término no início da rua Miguel Calixto de Moraes, no loteamento Vila Armando Boleta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JANEIRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 614, de 18/01/2021